



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 015/2014-CUni

Referenda a Resolução nº 018/2014-GR, que criou a Coordenação de Controle Interno - CONIN.

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni, realizada no dia 13 de novembro de 2014 e considerando:

- o que consta no processo nº 23129.003242/2014-18;
- o Estatuto da Universidade Federal de Roraima, à vista dos seus princípios fundamentais e objetivos;
- o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, bem como cumprimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União;
- os Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 018/2014-GR, que criou a Coordenação de Controle Interno – CONIN, vinculada à Reitoria.

Art. 2º Autorizar a Coordenação de Controle Interno a adotar o cronograma abaixo estabelecido, como medida inicial para seu funcionamento:

1. realizar estudos sobre o Sistema de Controle Interno, para definição das competências e funcionamento;
2. elaborar o regimento interno de acordo com as regras de controle interno;
3. realizar diagnóstico inicial, através de grupo de trabalho, sobre a situação dos controles institucionais e orientação das ações;
4. desenvolver estudos e pesquisas sobre controles internos – treinamento da equipe;
5. realizar seminários internos para a disseminação de conceitos e forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno;

6. iniciar a operacionalização das atividades da unidade quanto ao relacionamento com o controle externo;
7. definir e iniciar os macro controles de responsabilidade da unidade (quais, em que nível, frequência e fontes de informação);
8. promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos de normas a serem elaboradas;
9. definir e disponibilizar os indicadores de gestão e demais informações para acompanhamento permanente da unidade;
10. treinar a equipe da unidade para o exercício das atividades de auditoria interna;
11. elaborar o Manual de Controle Interno, contemplando aspectos éticos, técnicos e metodologia para planejamento e execução dos trabalhos;
12. elaborar o primeiro Plano Anual de Controle Interno - PACI, para uso interno da unidade;
13. dar início ao desenvolvimento dos primeiros trabalhos de auditoria interna, conforme programação e metodologia estabelecidas;
14. tomar toda e qualquer providência para a plena consecução do pretendido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 14 de novembro de 2014.

Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez
Presidenta do Conselho Universitário